



Projeto de Lei 587/2018

Lagoa da Confusão de 01 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, dá nova redação ao art. 2º e 4º Lei Nº 780/2017, de 18 de dezembro de 2017 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º Lei Nº 780/2017, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de até 12 meses, de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2018”

Art. 2º O art. 2º Lei Nº 780/2017, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração, mantendo-se os demais cargos constantes da relação da respectiva lei.

I - Secretaria Municipal de Educação

16	Professor PII 40 horas
10	Auxiliar de Serviços Gerais
20	Monitor Educacional
20	Professor PII 30 Horas

XI – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

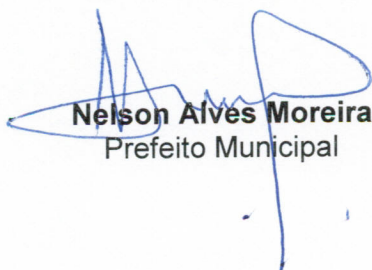
05	Auxiliar de Serviços Gerais
03	Vigia

Art. 03 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 04. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa da Confusão, aos 01 de fevereiro do ano de 2018.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO.
APROVADO
Em: 08 / 02 / 2018
(8 / 0) 2ª Votação
Assinatura


Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO.
APROVADO
Em: 09 / 02 / 2018
(8 / 0) 2ª Votação
Assinatura